

Recife, 20 de março de 2025.

**OFÍCIO Nº 01/2025**

À

**COMISSÃO DE CORRIDAS DO JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO**

Recife – PE

**Assunto:** Pedido de Revisão da Resolução da Comissão de Corridas de 27/01/2025 – Item 3

Senhores Membros da Comissão de Corridas,

Nós, **proprietários e criadores de cavalos do Estado de Pernambuco**, abaixo assinados, vimos respeitosamente à presença desta Comissão para requerer a revisão da Resolução da Comissão de Corridas, datada de 27 de janeiro de 2025, no que se refere ao **item 3**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que os páreos, para serem formados automaticamente, necessitem contar com **no mínimo três animais de proprietários/co-proprietários distintos**.

Nossa solicitação fundamenta-se na necessidade de valorização e incentivo aos criadores e proprietários locais, os quais vêm desempenhando papel essencial para o fortalecimento do turfe pernambucano. A restrição imposta pelo item 3 da referida Resolução poderá resultar na inviabilização da formação de determinados páreos, prejudicando diretamente aqueles que investem no desenvolvimento do esporte em nosso Estado.

Dessa forma, propomos que seja admitida a formação de páreos desde que haja número suficiente de cavalos pertencentes **aos proprietários e criadores de Pernambuco**, sem a exigência de um número mínimo de diferentes proprietários/co-proprietários. Tal medida contribuirá para o fortalecimento do cenário local, incentivando a continuidade dos investimentos e a adesão de novos interessados na criação e propriedade de cavalos de corrida em nosso Estado.

Certos da compreensão e sensibilidade dessa Comissão para com a importância da valorização dos criadores pernambucanos, aguardamos uma manifestação favorável a este pleito.

Atenciosamente,



PROPRIETÁRIOS E CRIADORES DE CAVALOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Carlos Baltar Buarque de Gusmão**

**Renato Medeiros**

**Sergio Ludmer**